

Memorando de Cooperação entre o Governo do Japão e o Governo da República Federativa do Brasil no Campo da Agricultura e Alimentação

O Governo do Japão e o Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominados respectivamente como “Parte” e coletivamente como “Ambas as Partes”),

Lembrando as realizações na cooperação no campo da agricultura e da alimentação alcançadas entre os dois países há um longo período, tal como o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER);

Elogiosos à dedicada contribuição das pessoas envolvidas, lembrando o papel significativo desempenhado pelos imigrantes japoneses na cooperação agrícola entre os dois países e no desenvolvimento do setor agrícola no Brasil, e

Reconhecendo o importante papel exercido pelo Brasil como fornecedor tradicional e confiável de alimentos ao Japão, bem como de nação que contribui de forma significativa para a segurança alimentar global, cuja importância se ampliará ainda mais no futuro,

Compartilham os seguintes pontos de vista:

Este Memorando não constitui instrumento juridicamente vinculante e as atividades abaixo mencionadas serão conduzidas sujeitando-se às leis e regulações e dentro dos limites das dotações orçamentárias de cada Parte.

1. Ambas as Partes compartilham a visão de que as regiões Norte e Nordeste do Brasil têm um potencial para o aumento da produção de grãos por meio do desenvolvimento agropecuário. Ambas as Partes ressaltam, em particular, que o Governo da República Federativa do Brasil lançou o “Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA”.
2. Ambas as partes compartilham a visão de que o desenvolvimento das redes de infraestrutura logística, incluindo portos e outras instalações, para produtos agrícolas e não-agrícolas é essencial para o desenvolvimento agrícola das regiões Norte e Nordeste do Brasil.
3. O Governo do Japão nota que o Governo da República Federativa do

Brasil reconhece a importância da inovação e do apoio à melhoria da vida dos trabalhadores rurais no desenvolvimento agrícola da região do MATOPIBA.

4. Ambas as Partes compartilham a visão de que o desenvolvimento do serviço meteorológico é importante para a tomada de decisão mais precisa no campo da agricultura;
5. Ambas as Partes concordam em estudar possíveis projetos de cooperação e iniciativas, reconhecendo o papel substancial a ser desempenhado tanto pelo setor privado quanto pelo setor público no desenvolvimento da agricultura das regiões Norte e Nordeste do Brasil e no desenvolvimento da infraestrutura logística para os produtos agrícolas e outros. Ambas as Partes concordam particularmente nos pontos a seguir:
 - (1) Continuar o intercâmbio de informações necessárias para o desenvolvimento da agricultura e o desenvolvimento da infraestrutura logística para os produtos agrícolas e outros;
 - (2) Discutir, em conjunto com o setor privado, a orientação, bem como as possibilidades de cooperação e iniciativas no desenvolvimento i) da infraestrutura logística para produtos agrícolas e outros; e ii) dos serviços meteorológicos; e
 - (3) Discutir projetos de cooperação efetivos para o desenvolvimento de redes de infraestrutura logística, incluindo instalações portuárias.

Assinado em Palmas, Tocantins, Brasil, em 29 de fevereiro de 2016, em 6 (seis) cópias nas línguas japonesa, portuguesa e inglesa, com o mesmo conteúdo. Em caso de discrepância, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo do Japão

Pelo Governo da República
Federativa do Brasil

Kunio Umeda
Embaixador Extraordinário e
Plenipotenciário

Kátia Abreu
Ministra de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento